



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanhém

1

Sexta-feira • 29 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2139

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itanhém publica:

- **Decreto Nº 55, de 28 de Maio de 2020** - Prorroga os prazos definidos em decretos municipais relativos às medidas de enfrentamento a pandemia do COVID-19 no âmbito do município de Itanhém Bahia.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Zulma Pinheiro Dos Santos Vaz / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Itanhém - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WTVDJ4ZXYSY98QQSQVV0W

Decretos



Prefeitura Municipal de Itanhém
Estado da Bahia

DECRETO Nº 55, DE 28 DE MAIO DE 2020.

**PRORROGA OS PRAZOS DEFINIDOS EM
DECRETOS MUNICIPAIS RELATIVOS ÀS
MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A
PANDEMIA DO COVID-19 NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITANHÉM BAHIA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITANHÉM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO a situação vivenciada em nosso Estado e País, em relação ao COVID-19, inobstante todas as medidas formais e práticas, já adotadas pelos entes Federal, Estadual e Municipal, visando à prevenção e combate a sua transmissão;

CONSIDERANDO o prazo definido para a definição de suspensão de aulas na rede pública e privada em todo o seu território, pelo Governo do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas de contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade, especialmente da população Itanheense;

CONSIDERANDO que o município de Itanhém - Estado da Bahia registrou seus 02 (dois) primeiros casos confirmados de COVID-19 (coronavírus);

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogada a suspensão de aulas e quaisquer eventos nos prédios escolares da Rede Municipal de Educação até a data de 14 de junho de 2020, com antecipação do calendário escolar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de maio de 2020.

Zulma Pinheiro dos Santos Vaz
Prefeita Municipal

Praça Castro Alves, 01 – Fone: (73) 295-2062 – CEP 45.970-970 – Itanhém - Bahia